



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO EXTRA Nº 34-A

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2021

### SEÇÃO I

#### SUMÁRIO

|   | SEÇÃO I<br>PAG. | SEÇÃO II<br>PAG. | SEÇÃO III<br>PAG. |
|---|-----------------|------------------|-------------------|
| Casa Civil.....                                     |                 | 1                |                   |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | 1               |                  |                   |
| Tribunal de Contas.....                             |                 |                  | 2                 |

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2021 (\*)

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

..... UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 26.205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER

.....UG 200.202 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.452.6209.8508.0002 33.90.30 100 R\$ 50.000,00

OBJETO: Descentralização de recursos para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando a aquisição de materiais, fornecimento de pedra de mão ou equivalente (rachão), para aplicação nas intervenções realizadas por esta Companhia.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2021.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Novacap

Titular da UO Concedente

FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor Geral do DER

Titular da UO Executante

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 53, sexta-feira, 19 de março de 2021, página 16.

### SEÇÃO II

#### CASA CIVIL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e considerando o disposto no Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Criar comitê de gestão de riscos interno incumbido de desenvolver e acompanhar a implantação da gestão de risco no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal com apoio técnico da Controladoria-Geral do Distrito Federal, tendo como objetivo à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público, nas previsões constantes na ISO 31.000 e no modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 - Internal Control - Integrated Framework (ICIF).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro e do segundo em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado, para comporem o referido Grupo de Trabalho:

- I - JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Assessora Especial da Subsecretaria de Administração Geral (membro titular);
- II - CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula 1701.502-2, Chefe da Assessoria Especial (membro suplente);
- III - LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1.691.228-4, Chefe da Unidade de Avaliação e Logística (membro titular);
- IV - ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 0.125.706-4, Chefe da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas (membro titular);
- V - ELISANGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 0.174.755-X, Chefe da Unidade de Controle Orçamento e Finanças (membro titular);
- VI - MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula 1.701.481-6, Diretora de Acompanhamento e Controle de Contratos (membro titular);
- VII - LUCIANE FERREIRA MARQUES, matrícula 1.691.956-4, Assessora da Subsecretaria de Administração Geral, como relatora (relatora);
- VIII - AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, Agente de Planejamento da Casa Civil (membro suplente).

Art. 3º Os indicados tratarão das questões específicas da gestão de risco, das ações que identifique os eventos potenciais que afetem a consecução dos objetivos institucionais desta SUAG e promoverão a construção de planos próprios de contingência e mitigação desses riscos, bem como, elaborarão relatórios técnicos, integrando as áreas afetas.

Art. 4º Compete, ainda, ao Comitê de Riscos:

- I - identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais da SUAG;
- II - fortalecer as decisões em resposta aos riscos;
- III - aprimorar os controles internos administrativos.
- IV - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
- V - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
- VI - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- VII - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;
- VIII - estimular a cultura de Gestão de Riscos;
- IX - revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;
- X - indicar os proprietários de riscos;
- XI - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos na SUAG.

Art. 5º O comitê reunir-se-á semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho de implantação.

Art. 6º O comitê terá 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentação de Mapa de Risco da SUAG.

Art. 7º O Comitê poderá convocar representantes de quaisquer áreas da SUAG para participarem das reuniões.

Art. 8º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

Art. 9º As funções desempenhadas no âmbito do comitê que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SEÇÃO III

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

##### EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 01/2021

O Secretário de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, esgotados os meios previstos nos incisos I e II do art. 23 da Lei Complementar nº 01 do DF, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 165 do Regimento Interno desta Corte, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 19.932/2017, versando sobre suposto direcionamento na aquisição, por dispensa de licitação, pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES-DF –, de próteses cirúrgicas judicializadas, tendo o Tribunal, na Sessão Ordinária nº 5246, de 17 de março de 2021, por meio da Decisão nº 946/2021, autorizado a audiência por edital da senhora JACQUELINE DE CARVALHO, CPF nº 984.\*\*\*.\*\*\*-20, não localizada após tentativas de comunicação da audiência, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa nos termos do inciso III da Decisão nº 1342, de 29/04/2020.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se à sua disposição na Sala de Atendimento ao Público deste Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva - Anexo. Devido à pandemia causada pela COVID-19, o atendimento ao público está ocorrendo por contato telefônico, no número 3314-2220, ou presencialmente, de 2ª a 6ª feira, das 13h00 às 17h00, ou ainda por meio do e-mail [atendimento.publico@tc.df.gov.br](mailto:atendimento.publico@tc.df.gov.br).

Brasília/DF, 08 de abril de 2021

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação